



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 02 de Junho de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designado pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão de divulgação do resultado de análise e julgamento de Proposta de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para execução da Construção da Creche Proinfância - Tipo 1 padrão FNDE, na sede do Município de PEDRA BRANCA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. A Presidente deu prazo de 30 (trinta) minutos e após o prazo deu início à sessão e constatou que não houveram nenhum representante legal presente. Após analisadas as propostas de preços das empresas: **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 03 – G. A. RABELO JÚNIOR ME, 04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 05 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME, 06 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI, 07 – JWV CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 08 – T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, 09 – L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME, 10 - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, 12 – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, 13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, pela Presidente, e foi constatado que: a empresa **08 – T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou a proposta de preços em uma via, não estando de acordo com a exigência do item 8.1. “A Proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:”; a empresa **03 – G. A. RABELO JÚNIOR ME** não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.”; a empresa **12 – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME** não apresentou a Carta Proposta, em descumprimento ao item 8.1. “A Proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:” e do item 8.1. alínea a) “Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.”; a empresa **09 – L & F COMÉRCIO E**



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

ASSESSORIAS EIRELI - ME não anexou o documento que comprova a Garantia de Participação, conforme é exigido no item **6.2.3.** alínea d) “*d) Prestar garantia de participação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, mediante a opção por uma das modalidades previstas no subitem e.1, deste Edital, com prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contado da data de abertura do Certame, devendo o respectivo comprovante ser posto dentro do ENVELOPE 02-PROPOSTA DE PREÇOS, e terá que ser recolhida na Tesouraria da Prefeitura até à data marcada para entrega dos envelopes, não será, aceito recolhimento da Garantia após a abertura dos envelopes.*”, consideradas **DESCLASSIFICADAS**. As propostas de preços das empresas **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 05 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME, 06 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI, 07 – JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 10 - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, 13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** estavam de acordo com as exigências do Edital e seus anexos. Em seguida, foram repassadas para o Setor de Engenharia do Município, e destacou-se que na verificação das propostas das empresas: **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 05 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME, 06 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI, 07 – JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 10 - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, 13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, apresentaram as planilhas orçamentárias, cronogramas, composições de preços unitários, composições dos Encargos Sociais e do B.D.I de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração do orçamento, assim sendo as proponentes acima citadas, **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade foram divulgados os valores das propostas: a empresa **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 775.639,65** (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos); a empresa **04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 859.887,62** (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos); a empresa **05 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 682.809,12** (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e nove reais e doze centavos); a empresa **06 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 737.412,47** (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos); a empresa **07 – JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 654.800,93** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais e noventa e três centavos); a empresa **10 - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 801.009,00** (oitocentos e um mil e nove reais); a empresa **13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 841.091,22** (oitocentos e quarenta e um mil, noventa e um reais e vinte e dois centavos); sendo a empresa **07 – JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME** considerada vencedora do certame por apresentar o menor preço. De acordo com o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, é concedido o prazo legal para caso alguma empresa se sinta



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



prejudicada e queira ofertar recurso. Entretanto, foi então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Anne Everline de Oliveira Almeida

Anne Everline de Oliveira Almeida

Presidente

Hawa Nágila Araújo Bezerra

Hawa Nágila Araújo Bezerra

1º Membro

Ana Erica Saboia Silva

Ana Erica Saboia Silva

2º Membro